

PUBLICADO NO DOBDE

Nº 61 Suplem 029/13/2013
Página (a) 80

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO:

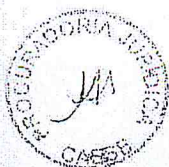
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL -CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.082.024/0001-37 e na CF/DF sob o nº 07324667/001-67, com sede na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, CEP: 71.928-700 – Águas Claras/DF, neste ato representada, conforme DT's Nº 468 e 342/2011, por **ADRIANA BEZERRA DA S. PEREIRA**, brasileira, casada, Gerente de Processos da Escola Corporativa - CAESB e **ILKA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Coordenadora de Processos da Escola Corporativa – CAESB, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital e, do outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**, situado no SGAN 610, Módulos D, E, F, e G – Brasília/DF, doravante denominado **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB** neste ato representado pelo Pró-Reitor de Extensão **GIANO LUIS COPETTI**, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista a aplicação do art. 116 da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada pelo Sr. Diretor de Gestão da CAESB à fl. 35 do Processo nº 092.0010356/2012, bem como a Norma de Diretoria Colegiada da CAESB, RD nº 15/2004 e, no que couber, na Lei nº 8.666/93, assim como o dispositivo na Lei nº 6494, de 07/12/77, alterada pela Lei nº 8.859, de 23/03/94, no Decreto Federal nº 87497, de 18/08/82 e no Decreto Distrital nº 13.894, de 14/04/92, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - Este convênio tem por objetivo o oferecimento aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos técnicos do **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB**, oportunidade de realização de estágio na **CAESB**.

1.2 – O estágio destina-se a proporcionar ao estudante complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CAESB**, e realizar-se-á nos termos da legislação já invocada e das normas próprias do **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB** e da **CAESB**.

1.3 – A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a **CAESB** e o **ESTAGIÁRIO**, com a intervenção obrigatória do **INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB**, e consignará o regramento específico de realização e supervisão do estágio.



Glano Luis Copetti
Pró-reitor de Extensão
Portaria IFB nº 1300 de 03/12/2012

Ilka Sá Pacheco de Oliveira
Glano Luis Copetti

1.4 – A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observado o disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/08.

1.5 – A carga horária, duração e jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, não podendo ser superior a 06 (seis) horas diárias, observando o disposto no § 2º do art. 10 da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA LOCAL DAS ATIVIDADES

2 – O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da CAESB, em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA BOLSA DE ESTÁGIO FONTES DE RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O estagiário perceberá, diretamente da CAESB, enquanto perdurar o estágio, importância concedida a título de bolsa de complementação educacional, cujo valor será especificado no Termo de Compromisso de Estágio.

3.2 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas de estágio são próprios da CAESB.

3.3 - As despesas correrão à conta da Rubrica 300, Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8517/0010, Código 12.903.909.300-7.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO DE VIGÊNCIA

4 – O prazo de vigência deste Instrumento é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado mediante interesse e concordância das partes.

CLÁUSULA QUINTA DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO ESTÁGIO

5.1 – A indicação e a substituição de estagiários serão feitas mediante solicitação da CAESB.

5.2 – O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB encaminhará estudantes munidos de cópias dos comprovantes de matrícula, declaração indicativa do semestre letivo que está sendo cursado pelo estudante e do histórico escolar, para que a CAESB proceda à seleção final dos estagiários, obedecendo a seus critérios internos de aproveitamento.



Glano Luis Copetti
Pró-reitor de Extensão
Portaria IFB nº 1300 de 03/12/2012

CLÁUSULA SEXTA DO SEGURO DO ESTAGIÁRIO

6 – A CAESB é responsável pelo recolhimento do seguro obrigatório de acidentes pessoais em favor do estagiário, bem assim pelo acompanhamento do estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

7 - O desligamento do estagiário dar-se-á da seguinte forma:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- d) a pedido do estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

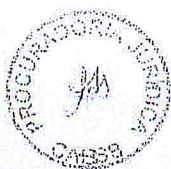
CLÁUSULA OITAVA ALTERAÇÃO/RENOVAÇÃO/RESCISÃO

8.1 - O presente convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, mediante prévia comunicação escrita pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e concordância entre as convenientes.

8.2 - O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo:

- a) – mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à outra parte direito algum a qualquer reparação ou indenização, seja a que título for, e;
- b) – pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no convênio ou legalmente impostas.

8.3- A eventual rescisão não prejudicará os estágios em curso.



Gileno Luis Copetti
Pró-reitor de Extensão
Portaria IFB nº 1300 de 03/12/2012

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO/ FORO

9.1 – A eficácia deste Instrumento fica condicionada à sua publicação, sob a forma de extrato, no DODF, a expensas e por iniciativa da CAESB.

9.2 - Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, como o competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste convênio, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, por estarem em absoluta e total concordância, firmam as partes o presente instrumento na presença das testemunhas a seguir, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 31 de março de 2013.

CAESB - DG - GEP - GEPI
Escola Corporativa Ceasb

Adriana Bezerra da S. Pereira
Gerente do Processo

CAESB:

CAESB - DG - GEP - GEPI
Coordenadoria de Educação e Formação
Procedimento
LILIANA PATRICIA OLIVEIRA
Gerente do Processo

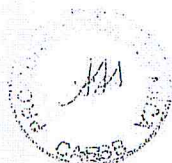
INSTITUTO FEDERAL
DE BRASÍLIA-IFB:

TESTEMUNHAS:

Adriana Bezerra da S. Pereira

Glauco Luis Copetti

PRJ/NMC



Glauco Luis Copetti
Pró-reitor de Extensão
Portaria IFB nº 1300 de 03/12/2012

[Handwritten signature]

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
O PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-S00091
63/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM 34,5 KV E 138 KV/LD 138 KV TAGUATINGA X RA-3 KV TAGUATINGA X RIO DESCOBERTO - LD 34,5 KV TAGUATINGA X npresa Vencedora: MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor global: O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas, na CPLS, das 14:00 h às 17:00 h. Demais informações, pelos telefones: 3465-9014/9021. Brasília/DF, 21 de março de 2013.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-S00094/2013
1.402/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO PARA USO SOFTWARE DE BANCOS DE DADOS ORACLE, CONFORME PROJETO 01/2013 - GRTC. Valor global: R\$ 2.199.800,00. O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas, na CPLS, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h. Demais informações, pelos telefones: 3465-9014/9021. Brasília/DF, 21 de março de 2013.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013 - CAESB
(Número no licitações-e: 473908)

DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB licitará o Pregão Eletrônico nº 51/2013-CAESB, processo nº 092.001727/2013. Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de cartuchos de impressora A-3, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no(s) Edital nº 51/2013-CAESB, R\$ 52.340,00. Encerramento das Propostas: 11 de abril de 2013, às 08h30min. Início da sessão de abertura de propostas: 11 de abril de 2013, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no endereço eletrônico: www.caesb.com.br a partir do dia 26 de março de 2013. Contatos e informações pelo telefone (61) 3213-7575, email: pregao@caesb.df.gov.br. Brasília/DF, 21 de março de 2013.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro Caesb

EXTRATO DE CONVÊNIO

02/2013. Assinatura: 21/03/2013. Processo: 092.010356/2012. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Objeto: Oferecimento aos alunos regulares e com frequência efetiva nos cursos técnicos do INSTITUTO FEDERAL DE Brasília, oportunidade de realização de estágio na CAESB. Fonte de Recursos: Lei nº 17.122.6004.8517/6977, Código 12.903.909.300-7. Fonte de Recursos: Lei nº 11.101.000.000-3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. Pela CAESB: Adriana Bezerra da S. Pereira - Gerente de Processos da Escola Esb. Pelo INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB: Giano Luís Copetti.

EXTRATO DE CONTRATO

Assinatura: 21/03/2013. Processo: 092.000355/2013. PE nº 036/2013-CAESB. Objeto: prestação de serviços de transporte de crianças do Projeto Golinheiro da CAESB. Dotação Orçamentária: 17.122.6211.2094/9278, Código 12.907.909.310-5. Fonte de Recursos: Lei nº 11.101.000.000-3. Valor: R\$ 84.979,20 (oitenta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte centavos). Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos. Resolução de Jesus de Oliveira Viégas, matrícula nº 50.749-0. Assinantes: Pela CAESB: Campos Lüttembach - Diretor de Gestão. Pela TRANSREAL TRANSPORTES LTDA-ME: Marcelo Araújo de Freitas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

2013 - CAESB. Pregão Eletrônico nº 185/2013-CAESB, PROCESSO Nº 092.000355/2013. CONTRATANTES: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos. Assinatura: 21/03/2013. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias. Vigência: Validade de 12 (doze) meses,

contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SUPREMAVED, COMERCIAL LTDA, VALOR: R\$ 57.836,90 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos) para os LOTES 6, 12 e 28. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 17.122.6004.8517/6977, CÓDIGO 12.903.908.200-5. FONTE DE RECURSOS: próprio da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. Márcio Campos Lüttembach - Diretor de Gestão.

EXTRATOS DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8212/2012, publicado no DODF em 27/03/2012. Assinatura: 21/03/2013. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. Preço/Valor: acréscimo de R\$ 112.500,00 (cent e doze mil e quinhentos reais). Garantia: caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Lüttembach - Diretor de Gestão. Pela SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Sétimo Geraldo Candido de Lima.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 7931/2009, publicado no DODF em 28/12/2009. ASSINATURA: 28/02/2013. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA. Prazo de Vigência: prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, passando a data de vencimento de 01/03/2013 para 01/07/2013. A presente prorrogação não implica em quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assinantes: Pela CAESB: Cristiano Magalhães de Pinho - Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pela CAESB: GE S/A - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA: Mauro Gilberto Franco

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justificativa: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Atendimento a decisão judicial. Ratificação: 21/02/2013. Objeto: INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, destinado ao paciente FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, em favor da empresa CLINIQUEQ, no valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) processo nº 060.00785/2013. Brasília, 21 de março de 2013. RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 060.005.031/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00145/2012. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 145/2012 - M. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.301.884/0001-75. Objeto: Aquisição de medicamento ITEM ADJUDICADO: 18. Valor Total Registrado: R\$ 850.080,00. Data da Assinatura: 22/03/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa CALAMBUR SUBRAMANIAM BALAJI. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e BRUNO PAZZINI DUARTE. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada na Diretoria de Contratos e Convênios/SUAG/SES.

EXTRATOS DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Convênio nº 03/2012-Fepecs. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA-UBEC, mantenedora da Instituição de Ensino Universidade Católica de Brasília-UCB. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2012 no valor de R\$ 650.928,37 (seiscentos e cinquenta mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. Processo: 064.000.357/2011. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2013. PELA SES: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CÍCERO IVAN FERREIRA GONTIJO.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Convênio nº 09/2012-Fepecs. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA-CEB, mantenedora do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA-IESB. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2012 no valor de R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais), conforme Planilha de Apuração de Contribuição. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. Processo: 064.000.366/2011. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2013. PELA SES: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Convênio nº 08/2012-Fepecs. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a Instituição de Ensino SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, mantenedora da FACULDADE LS. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2012 no valor de R\$ 26.691,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e um reais), conforme Planilha de Apuração de Contribuição. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. Processo: 064.000.367/2011. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas

FOLHA 54
PROC. 092.010355/2012
MATR. 48.763-5
RUBRICA

